

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de 25 m³ de concreto usinado FCK 25 MPa.

Uberlândia, 03 de Junho de 2026.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 751/2023 e sua alteração, da Lei Complementar nº 497/2009 e do Decreto Municipal nº 11.792/2009, enquanto entidade responsável pela gestão e execução de políticas públicas nas áreas de esporte, lazer e atividades correlatas no Município de Uberlândia/MG, necessita realizar a aquisição de **concreto usinado FCK 25 MPa**, composto por areia (agregado miúdo) e agregado graúdo com graduação brita 0, com transporte por caminhão betoneira e descarregamento no local de uso final, destinado às obras e serviços de conservação, manutenção e melhoria das instalações físicas sob sua administração, com o objetivo de garantir a durabilidade, resistência e segurança das estruturas, atendendo às demandas operacionais relacionadas à conservação do patrimônio público.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a execução das obras e intervenções no Parque do Sabiá, nos Núcleos da FUTEL e nos demais locais indicados pela administração, com material de qualidade compatível com o uso previsto, garantindo resistência à compressão de 25 MPa, homogeneidade do traço e manutenção das propriedades químicas até o momento da aplicação. Dessa forma, busca-se garantir a conservação das instalações e a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

2. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Diretor-Geral da FUTEL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.567/2025, e no art. 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 20.154/2023, possui a prerrogativa de autorizar e determinar a instauração de processo de contratação.

ECZ/jps

2.2. Dessa forma, no uso de minhas atribuições, **AUTORIZO** o Setor de Compras e Licitações a realizar o procedimento de contratação necessário para a **aquisição de concreto usinado FCK 25 MPa**, com transporte por caminhão betoneira e descarregamento no local de uso final, destinado às unidades administradas pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, com a finalidade de garantir a **resistência, durabilidade e conservação das instalações físicas**, por meio de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

2.3. Determino, por fim, a instauração do processo, com a devida autuação dos documentos, bem como a rubrica e a numeração das páginas, e o posterior encaminhamento ao agente de contratação competente para sua condução.

CUMPRASE.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ECZ/jps